



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 517, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o repasse de recursos para entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

Parágrafo único. A presente Lei é para cumprimento do § 3º, do artigo 6º, da lei municipal nº 505, de 18 de março de 2021.

Art. 2º. O repasse de recursos autorizado no artigo 1º, será no valor de R\$ 6.125,45 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As despesas originadas da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária constante da lei 514, de 27 de dezembro de 2021: 02.09.01.10.302.1003.2067 – 3.3.50.43.00.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Medeiros, 26 de janeiro de 2022.

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 26 / 01 / 2022

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08